



PORTARIA Nº 260/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO	
Data:	27.06.2025
Edição:	2154
Ano:	2025
M ^{te} Ines Alves Ferreira	
Agente Téc. Administrativo	
Controladoria	

“Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para atender as demandas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, §5º da lei Federal nº 14133/2021, de 1º de abril de 2021 c/c regulamentos próprios desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de **Agente de Contratação** e de **Pregoeiro** do Município de Glória de Dourados/MS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – **Jean Ivo da Silva** (matrícula 1163) – Agente de Contratação e Pregoeiro.

II – **Valdemir Riquelme Roda** (matrícula 1002) – Agente de Contratação e Pregoeiro;

Parágrafo único. Aos servidores ora designados fica concedida a gratificação prevista no inciso V do art. 18 da Lei Complementar n. 115, de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Designar os servidores **Celma Gonçalves de Oliveira** (matrícula 785), **Nelson Henrique** (matrícula 304) e **Juliana Freitas Signorelli** (matrícula 1313), como membros da **Equipe de Apoio** que auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. Aos servidores ora designados fica concedida a gratificação prevista no inciso VI do art. 18 da Lei Complementar n. 115, de 03 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

Art. 4º. O Agente de Contratação, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos internos deste órgão, além de convocar servidores, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 108/2025.

Glória de Dourados/MS, 01 de julho de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal